



Estado do Pará  
Governo Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



**CONVITE**

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 165/2020/PMCC**  
**MODALIDADE: CONVITE Nº 019/2020-CPL**  
**TIPO: menor preço**  
**ÓRGÃO REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.**

**LOCAL DA REUNIÃO: RUA TEOTÔNIO VILELA, S/N, CENTRO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.**

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade de CONVITE, a ser processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas complementares, para a contratação do objeto indicado na Cláusula I, Decreto Federal nº 9.412 de 18 de Junho de 2018, Decreto Municipal 989/2018 publicado no dia 23/08/2018, que dispõe sobre aplicação dos novos valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93 e da outras providencias, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014.

Fica estabelecido o dia 23 de outubro 2020, as 08:00 horas, para a entrega dos envelopes de habilitação e propostas, no endereço acima citado.

**I. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1 Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, impressoras, suprimentos de informática – cartuchos e toners - para a Procuradoria Geral do Município de Canaã dos Carajás/PA.**

**II. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

2.1. Na execução do contrato, deverão ser rigorosamente observadas as especificações técnicas e as condições de execução contidas no Termo de Referência.

**III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, objeto deste certame, junto à Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, e devidamente habilitada, e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas deste instrumento convocatório seu(s) anexo(s), bem como estenderá aos não cadastrados, desde que se cadastrem e manifestem interesse em participar do certame



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, parágrafo 3º).

3.2 - É vedada a participação nesta licitação de licitantes reunidas em consórcio, as que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida, ou ainda, que estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

3.3.1 Empresas que possuam em seu quadro de sócios ou como funcionários, representantes neste certame, prestadores de serviços ou com qualquer vínculo em sua gestão Pessoas Físicas que se insiram nas previsões típicas da Lei Federal n. 12.813/2013.

3.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3.5. As licitantes interessadas, inclusive as convidadas, poderão apresentar cadastro em vigor, expedido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

3.5.1. Entende-se por certificado de cadastro em vigor aquele com prazo de validade vigente e com todas as certidões, que dele constarem, com o prazo de validade em vigor, de acordo com o estipulado pelo órgão emitente;

3.5.2. O referido registro cadastral deverá ser apresentado no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e permanecerá retido para oportuna juntada ao processo administrativo.

#### **IV - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA**

4.1. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da licitante, todos os equipamentos necessários à execução, assim como os encargos sociais e trabalhistas, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta licitação, sendo a única e completa remuneração pelos serviços prestados.

4.2. Os recursos necessários para fazer frente às despesas referentes ao objeto da licitação onerarão na seguinte dotação orçamentaria:

As despesas serão pagas conforme dotação abaixo:  
Unidade Orçamentária: 1001 – Procuradoria Geral do Município



Estado do Pará  
Governo Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



Projeto Atividades: 14 122 1315 2.001 – Manter a Procuradoria Geral do Município  
Classificação Econômica: 3.3.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Valor:  
R\$ 174.900,67  
Fonte: 15500000

Unidade Orçamentária: 1001 – Procuradoria Geral do Município

Projeto Atividades: 14 122 1315 2.001 – Manter a Procuradoria Geral do Município  
Classificação Econômica: 3.3.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Valor:  
R\$ 174.900,67

4.3 O valor máximo proposto a ser pago pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás para execução dos serviços será de R\$ R\$174.900,67 (cento e setenta e quatro mil, novecentos reais e sessenta e sete centavos).

## V - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 As licitantes deverão apresentar, no **envelope Nº 01**, os seguintes documentos complementares para fase de habilitação, da presente licitação:

### 5.2 - Documentação Relativa à Capacidade Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;
- f) Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação;

### 5.3- Comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - c.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, seja está negativa ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



- da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND) INSS, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.3.1 A licitante que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, juntamente com a comprovação de enquadramento emitida pela Junta Comercial.

5.3.2 A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atender ao item 5.3.1, deverá apresentar todas as certidões previstas nesta Carta Convite, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

5.3.3 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.3.1 O benefício de que trata o item 5.3.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.3.3.2 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 5.3.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 5.3.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 11 desta Carta Convite.

#### **5.4 Documentação Relativa à Qualificação Técnica:**

5.4.1.1 Declaração para os devidos fins legais que a licitante conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

#### **5.5 Documentações Relativas à Qualificação Econômica - Financeira:**

A) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



5.6 Todos os documentos exigidos pertinentes à constituição legal da empresa referem-se à jurisdição do local da sede da licitante;

5.6.1 Fica facultado a apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral no banco de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS), devidamente atualizado ou os documentos supramencionados.

5.6.2 Fica facultado ainda a licitante apresentar o documento de CRC juntamente com os documentos condicionante de sua emissão, de forma atualizada;

5.7 A documentação acima deverá ser apresentada em uma única via, impressas ou datilografadas, escritas em língua portuguesa, sem emendas, rasuras e/ou repetições;

5.8 As empresas poderão apresentar a documentação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original a fim de ser autenticada por qualquer membro da Comissão (art. 32, da Lei Nº 8.666/93), ou publicada em Órgão da Imprensa Oficial.

5.8.1 Os documentos previstos poderão ser autenticados a partir do original, até as 12 horas do último dia que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação e Proposta;

5.8.1.1 Serão aceitas somente cópias legíveis;

5.8.1.2 Não serão aceitos documentos que contenham rasuras que comprometam sua leitura e/ou interpretação ou aferição de datas.

5.9 Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão (§ 6º, Art. 43, da Lei Nº 8.666/93).

## **VI - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1. Em envelope fechado e indevassável, que faça referência ao número do Convite ao qual se destina e com identificação da licitante proponente, a licitante deverá apresentar sua proposta de preços, que poderá ser apresentada no formulário que segue como ANEXO deste instrumento ou em papel timbrado da empresa, preferencialmente com o mesmo teor do citado anexo.

6.1.1. A apresentação de proposta que não contenha todos os dados indicados ensejará a desclassificação da licitante.

6.2. A proposta deverá ser apresentada no original, em uma única via, com identificação da empresa licitante, datilografada, impressa ou em letra de forma legível, datada e assinada por seu representante legal ou procurador da licitante, portando procuração outorgando poderes para devido fins de licitação, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com todos os claros preenchidos.

6.2.1. O preço deverá ser expresso em reais, sendo que serão aceitas no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.2.2. Planilha de Orçamento, com os preços orçados pela licitante, discriminados em algarismos e por extenso, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.



Estado do Pará  
Governo Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



6.2.3. Para efeito de julgamento, prevalecerá o valor por extenso, em caso de divergência entre este e o preço descrito em algarismos. Neste caso, caberá à Comissão de Licitações proceder à correção dos cálculos;

6.3 Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da abertura da licitação;

## VII. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e hora estabelecidos no preâmbulo desta Carta Convite, as licitantes participantes deverão, apresentar-se perante a Comissão de Licitação afim de efetuar seu credenciamento como participante deste convite, fornecendo os “documentos credenciais”.

### 7.1.1 Entende-se por “documentos credenciais”:

7.1.1.1 Instrumento de constituição social onde possa ser identificado (i) A atividade da licitante compatível com a presente Carta Convite, (ii) O Quadro societário, incluindo cotas, e; (iii) A responsabilidade administrativa dos sócios onde se possa identificar a competência para assinatura dos documentos da licitação;

7.1.1.2 Cartão Nacional de Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil (Cartão do CNPJ/MF);

7.1.1.3 Conforme critério da licitante Procuração Pública, em cópia autêntica ou transcrição original com poderes aptos ao OUTORGADO(A) para representar o(a) OUTORGANTE na forma legal; Instrumento Particular de Procuração, com firma reconhecida, com poderes especiais e específicos para que a pessoa credenciada possa se manifestar em nome da licitante em qualquer fase deste Convite (identificando no corpo da procuração o presente processo através de seu número e/ou objeto) incluindo suas declarações, propostas e demais itens, sendo efetivamente identificado o presente procedimento no corpo do instrumento. **OBS.: Não será aceito Instrumento Particular de Procuração Genérico, que não seja designado especificamente para este processo licitatório;** ou; Termo de Credenciamento, na forma do especificado e exemplificado no anexo ao presente;

7.1.4 Carteira de Identidade do representante ou outro documento oficial equivalente, que detenha foto e regularidade, permitindo a identificação civil, e seja aceito em âmbito nacional;

7.1.5 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, da mesma forma, uma empresa poderá ser representada por apenas um representante;



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



7.1.6 Durante os trabalhos da sessão de abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das licitantes participantes, o que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

## **VIII. DO CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO**

8.1. O julgamento e a classificação das propostas processar-se-á pelo critério de menor preço total ofertado, desde que atendidas as exigências deste instrumento convocatório e o interesse da Administração.

8.2. Serão desclassificadas as propostas:

8.2.1. que não atenderem as exigências deste instrumento convocatório, bem como as que estiverem incompletas ou com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões que, a critério da Comissão de Licitação, não permitam o seu entendimento ou comprometam seu conteúdo;

8.2.2. que estiverem com preços unitários de insumos superiores aos constantes do orçamento da Prefeitura, preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nos termos do que dispõem os artigos 44, § 3º e 48, § 1º, ambos da Lei federal nº 8.666/93;

8.3. A Comissão de Licitação poderá notificar, a seu critério ou por recomendação dos Setores Competentes, para que, no prazo de 02(dois) dias úteis, nos termos do inciso II do artigo 48 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações, a(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) suscite(m) dúvida quanto à sua exequibilidade, para que comprove(m) a viabilidade de sua(s) proposta(s), a compatibilidade dos preços ofertados com os preços dos insumos e salários do mercado e respectivos encargos. No tocante aos materiais e às instalações de sua propriedade, poderá (ão) a(s) licitante(s) declarar (em), expressamente, que renuncia(m), parcial ou totalmente, à correspondente remuneração, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.3.1. Caso não atendida a notificação no prazo fixado, ou, atendida, se a sua análise revelar a inexecutabilidade do preço ofertado, nos termos do disposto no § 3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93, a proposta ficará desclassificada.

8.4. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, COMO FORMA DE DESEMPATE, SERÁ ASSEGURADO PREFERENCIA, SUCESSIVAMENTE, aos bens e serviços, conforme critérios estabelecido no § 2º do Art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

8.5.1 Permanecendo o empate entre as duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao desempate por sorteio, em ato público, para fins de classificação, nos termos do § 2º do Art.45, da Lei nº 8.666/93

8.6. A Comissão de Licitação efetuará a classificação ordinal das propostas, publicando o resumo do ato no Diário Oficial.

8.7. Procedida à classificação pela Comissão de Licitação, nos termos dos critérios de avaliação deste instrumento, e finda a fase recursal no termos da Cláusula IX abaixo, o processo será encaminhado ao ordenador de despesas para, a seu critério, proceder à homologação do



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



certame e à adjudicação do objeto, após o que será, oportunamente, a licitante vencedora convocada para celebração do ajuste, conforme minuta anexa.

8.8. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Julgadora, na presença dos participantes, ou relegadas para ulterior deliberação, a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata, em ambos os casos.

## **IX. DOS RECURSOS**

9.1. Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e deverão ser protocolados no prazo legal, junto à Comissão de Licitação, no endereço constante da inicial desta Carta Convite ou no endereço eletrônico [cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br](mailto:cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br), nos dias úteis, dentro do horário de atendimento (das 08:00 às 12:00) devendo vir acompanhados da guia de recolhimento dos emolumentos devidos, a ser efetuado na rede bancária credenciada.

## **X. DO AJUSTE**

10.1. As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão no contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme minuta anexa.

10.2. O prazo para assinatura do contrato é de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação da(s) licitante(s) vencedora(s), sob pena de decair a adjudicatária do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas na Cláusula XI desta Carta Convite.

10.2.1. O prazo a que se refere o subitem 10.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal: diretor, sócio, ou procurador da empresa, mediante apresentação, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

10.4. Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste no prazo estabelecido, é facultado à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas em lei, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.

## **XI. DAS PENALIDADES**

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2. Em ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o ajuste dentro do prazo estabelecido nesta Carta Convite, será (ão) aplicada (s):

a) multa no valor correspondente a 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor da



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



proposta;

b) pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo máximo de 02 (dois) anos com o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, a critério da Administração.

11.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, podendo ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a licitante tenha a receber da Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da Prefeitura Municipal. Não ocorrendo o pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora ao processo executivo.

## **XII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12 .1. As obrigações afetas à contratação estão previstas na minuta de contrato, parte integrante desse instrumento convocatório.

## **XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Aplicam-se a esta licitação, ao ajuste dela decorrente, suas alterações e rescisão a legislação citada nesta Carta Convite, bem como suas disposições, inclusive no que se refere à execução ajustada e aos casos omissos.

13.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, motivadamente, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as licitantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

13.3. Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

## **XIV. DOS ANEXOS**

14.1 Constituem anexos desta Carta Convite, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - MODELO - CARTA PROPOSTA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO




**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**ANEXO VII - TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS**

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, de 16 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Ferreira Santana  
Comissão de Licitação  
Presidente



Estado do Pará  
Governo Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



Anexo I  
MODELO - CARTA PROPOSTA

Ao Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação

**CARTA –PROPOSTA COMERCIAL**

Prezado Senhores,

A....., inscrita no CNPJ Nº ..... com sede a ....., nº , na cidade de ....., estado do ....., tel. nº (...) ....., faz nº (...) ....., apresenta sua proposta para execução dos serviços previstos no Convite nº \_\_\_\_/2020-CPL tipo menor preço conforme itens abaixo:

**DO PREÇO:** O preço total para a execução dos serviços/obra é de R\$ ..... (.....), valor com base calculado na planilha de quantitativos fornecida pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo para execução dos serviços/obra é de até .... (.....) dias a contar da data de emissão da ordem de serviço.

**DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** O prazo de validade desta proposta é de ..... (.....) dias a contar da data da abertura das propostas.

Declaramos que todas as despesas necessárias para execução dos serviços/obra, já estão inclusos nos preços propostos, sejam elas diretas ou indiretas, de qualquer natureza, tais como: locomoção para com seus empregados, ferramentas, acessórios, peças e demais matérias para realização dos serviços, mão-de-obra, encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos, sem mais nenhum ônus para o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Declaramos ainda que aceitamos todas as exigências e condições da Carta Convite da presente licitação bem como respeitamos as especificações da Proposta de Preços e nos comprometemos a corrigir todo e qualquer serviço que esteja em desacordo com o termo de referência, ou com a presente Carta Convite.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Cnpj:xxxxxxxx

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.



Estado do Pará  
Governo Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

<NOME DA EMPRESA>, com endereço na <ENDEREÇO DA EMPRESA>, inscrita no CNPJ/MF sob o n. <NUMERO DO CNPJ/MF>, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). <NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>, portador (a) da carteira de Identidade nº <DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE>, inscrito no CPF/MF sob o nº <NUMERO DO CPF/MF DO REPRESENTANTE>, DECLARA para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

<LOCAL>, <DIA> de <MÊS> de <ANO>.

\_\_\_\_\_ <ASSINATURA> \_\_\_\_\_  
Nome  
Identificação

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.



Estado do Pará  
Governo Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

....., firma .....,portadora do CNPJ N°....., localizada na ....., n° ....., na cidade de....., estado do ....., através de seu sócio administrador....., CPF: xxxxxxxx-xx, declara para devido fins de direitos, que não existe fato superveniente impeditivo de habilitação ao Convite n° \_\_\_\_/2020-CPL, Processo Licitatório n° \_\_\_\_/2020, cujo objeto é \_\_\_\_\_.

Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu contador, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e CRC nº: \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na alínea "a" do subitem OBSERVAÇÕES quanto à HABILITAÇÃO, da Carta Convite nº \_\_\_/2020-CPL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

\_\_\_\_\_, em ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Contador/CRC

**OBSERVAÇÕES:**

- 1- A declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso devidamente identificado, constando ainda o número do CRC deste contador.
- 2- Os que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados na Carta Convite.



Estado do Pará  
Governo Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

....., firma .....,portadora do CNPJ N°....., localizada na ....., n° ....., na cidade de....., estado do ....., através de seu sócio administrador....., CPF: xxxxxxxx-xx, juntamente com o seu representante legal, declara para devido fins de direitos, a inexistência de vínculo pessoal, técnico, de responsabilidade ou qualquer outro, relativo aos seus sócios, diretamente ou através de sociedade que possam fazer parte, isoladamente ou em conjunto, para com o Poder Público Municipal, devendo ser declarado expressamente qualquer vínculo que possa existir, seja Pessoa Física ou Jurídica, para fins de comprovação ao Convite nº \_\_\_\_/2020-CPL, Processo Licitatório nº. \_\_\_\_/2020, cujo objeto é \_\_\_\_\_.

Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



Estado do Pará  
Governo Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



**ANEXO VI**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CNPJ-MF, Nº XXXXXXXX/XXXX-XX, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, nomeada pela portaria \_\_\_\_\_, e do outro lado \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na av \_\_\_\_\_, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, residente na, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF XXXXXXXX, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 – Objeto: **Aquisição de eletrodomésticos, impressoras, suprimentos de informática – cartuchos e toners - para a Procuradoria Geral do Município de Canaã dos Carajás/PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
	VALOR TOTAL			

VALOR GLOBAL R\$ \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - A lavratura do presente contrato decorre da realização do CONVITE nº. \_\_\_\_/, vinculado ao edital do Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2020-PMCC-CPL, Modalidade Carta Convite nº \_\_\_\_/2020-CPL.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

3.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

Página | 16



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



- 3.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 3.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.
- 3.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos serviços.
- 3.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 3.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.
- 3.8. Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Contrato;
- 3.9. Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao CONTRATANTE ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;
- 3.10. Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;
- 3.11. Manter como responsável técnico pelos serviços objeto do contrato um profissional devidamente habilitado;
- 3.12. Designar Preposto com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;
- 3.13. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- 3.14. Substituir, sempre que exigido pelo Município e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- 3.15. Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



- 3.16. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para o Município, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização, podendo ser realizado em finais de semana e feriados;
- 3.17. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;
- 3.18. Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;
- 3.19. Fornecer, além de uniforme, equipamentos de proteção individual – (EPI's) e coletivos (EPC's) a todos os empregados cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor;
- 3.20. Arcar com o transporte de pessoal e de todo o material necessário à execução dos serviços;
- 3.21. Atender integralmente ao estabelecido no presente Edital e seus Anexos;
- 3.22. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços e obras em locais públicos;
- 3.23. Observar integralmente as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, e será responsável por quaisquer penalidades decorrente de sua inobservância.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em \_\_\_\_\_ extinguindo-se em \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

7.3 Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.4. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.5. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.6. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.7. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.8. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_, a ser pago no prazo de até trinta dias,



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Secretaria Municipal de Obras em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2 Os preços da Planilha da Proposta homologada como vencedora no procedimento de licitação são fixos e irrevogáveis, na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único** - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade \_\_\_\_\_, Classificação econômica \_\_\_\_\_, Subelemento \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

Página | 20



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
CNPJ(MF) XXXXXXXX/XXXX-XX  
CONTRATANTE

(NOME DA CONTRATADA)  
CNPJ \_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



Estado do Pará  
Governo Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO VII

TERMO DE REFERENCIA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, Através da Procuradoria Geral, representado neste ato pelo Sr. Jeová Gonçalves de Andrade, Prefeito Municipal, resolve formalizar a presente solicitação de contratação, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - "Regulamento do Pregão", Decreto municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços" e suas alterações posteriores, lei complementar 123/2006 e alterações posteriores e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**1 – OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto: **Aquisição de eletrodomésticos, impressoras, suprimentos de informática – cartuchos e toners - para a Procuradoria Geral do Município de Canaã dos Carajás/PA.**

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1. A Procuradoria Geral do Município tem como compromisso ofertar às Secretarias, Departamentos e Setores integrantes da Administração Pública Municipal, condições perfeitas para a execução dos diversos trabalhos desempenhados pelos mesmos. Dessa forma, é possível apontar que setores seletos deste órgão, apresentam atualmente defasagem, no que tange a disponibilidade de eletrodomésticos e utensílios necessários para fornecer melhores condições de trabalho. Os objetos apresentados neste Termo de Referência permitirão uma melhoria perceptiva na execução das diversas atividades operacionais exercidas pela Procuradoria Geral, bem como proporcionar conforto e segurança, fornecendo uma estruturação sólida e consistente, e promover o atendimento adequado aos seus agentes. Tendo em vista que tal aquisição é imprescindível para o bem-estar dos servidores municipais, bem como de vários beneficiários dos serviços prestados pelo município, e visando evitar as aquisições emergenciais e fragmentadas, e considerando o aumento e diminuição na demanda da necessidade dos objetos supracitados.



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



2.2. A aquisição de novos equipamentos de impressão se faz necessário para o bom andamento e cumprimento de forma satisfatória das tarefas da Procuradoria Geral do Município.

### **3 - META FISICA**

3.1. Viabilizar a aquisição para aperfeiçoar o trabalho no departamento da Procuradoria Geral do Município a fim de propiciar o perfeito funcionamento do Órgão Público.

### **4 - LOCAL DE ENTREGA**

4.1 As entregas referentes ao objeto deverão ser efetuadas no almoxarifado, localizado: Rua Tancredo Neves, S/Nº, BAIRRO Centro, prédio da Prefeitura Municipal Canaã dos Carajás – PA, na própria sede da Procuradoria Geral do Município.

### **5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

5.1 As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas, dentro do prazo de 30 dias, a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

### **6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1 Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

### **07 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

07.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

### **08 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

08.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pela Procuradoria Geral do Município.



08.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## 09 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

9.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

9.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

## 10 - DA GARANTIA

10.1 Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

## 11 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

11.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.



Estado do Pará  
Governo Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



11.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

## 12 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

12.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

## 13 – PENALIDADES

13.1. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

## 14 – DO VALOR

14.1. O valor máximo proposto pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás para a aquisição é de R\$ 174.900,67 (cento e setenta e quatro mil novecentos reais e sessenta e sete centavos)

14.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através 3 de cotações de preços.

## 15– DA ORIGEM DO RECURSO

Unidade Orçamentária: 1001 – Procuradoria Geral do Município  
Projeto Atividades: 14 122 1315 2.001 – Manter a Procuradoria Geral do  
Município Classificação Econômica: 3.3.90.52.00 – Equipamentos e  
Material Permanente Valor: R\$ 174.900,67  
Fonte: 15500000

## 16. VIGÊNCIA:

A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura extinguindo-se em 30 de dezembro de 2020

## 17 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



discriminada de acordo com a Ordem de compra.

17.2 O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17.3 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.



Estado do Pará  
Governo Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



**PLANILHA DESCRITIVA**

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	2	UNID	IMPRESSORA - Multifuncional Tecnologia MFP Laser Tipo de painel de controle Painel Touch Screen de 10,1" Categoria do produto Multifuncional A3 Monocromático Funções (impressão/digitalização/cópia/fax) Impressão/Scanner/Cópia/Fax Velocidade do mecanismo 50 ppm Mono Tempo de aquecimento 17 Segundos Tempo da primeira impressão (impressão/cópia) Impressão: 4,3 Segundos Mono Cópia: 3,7 Segundos Mono Resolução 1200 x 1200 dpi Profundidade de Bit 8 Bit CPU Freescale QorIQ T1024 (Dual Core) / 1,2GHz Memória (pad./máx.) Padrão: 4 GB RAM Máximo: 4 GB RAM Disco rígido (padrão/opcional) Padrão: 320 GB HDD e 8 GB SSD Requisitos elétricos 120V: 60Hz, 12ª Dimensões (LxPxA) 60,2 cm x 66,5 cm x 79 cm Peso do mainframe 83 kg Ciclo de funcionamento mensal máximo 225.000 Páginas por Mês Volume de impressão mensal médio máximo N/A Consumo de energia Consumo Elétrico Típico (TEC): 120V: 2,67 kWh/semana Capacidade de entrada (pad./máx.) Padrão: 1.150 Folhas Máximo: 7.150 Folhas Capacidade de saída (pad./máx.) Padrão: 500 Folhas Máximo: 4.000 Folhas Fontes de papel (pad./máx.) Padrão: 2 Gavetas + 1 Gaveta Manual Máximo: 5 Gavetas + 1 Gaveta Manual Tamanho máximo do papel 12" x 48" Materiais de entrada Comum, Bond, Reciclado, Pré Impresso, Vellum, Color, Pre-Punched, Espesso, Thin, High Quality, Letterhead, Envelope, Custom Interface padrão 10/100/1000BaseTX, Hi-Speed USB 2.0, 4 Interfaces USB, 2 Slots de Expansão	R\$ 70.016,67	R\$ 140.033,33
2	8	UNID	TONER PRETO PARA IMPRESSORA – Multifuncional (OBS: Compatível à impressora descrita no item 1.)	R\$ 1.315,00	R\$ 10.520,00
3	3	UNID		R\$ 6.993,00	R\$ 20.979,00



Estado do Pará  
Governo Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



			Scanner Mesa - Cópia Frente e Verso: Sim Profundidade de Cores: 24 bits Resolução Ótica: 600 x 600 dpi Páginas por minuto: 60ppm/120ipm Ciclo Diário: 7000 digitalizações (Recomendado) Tipos de documento: Cartão com relevo , Cartão de plástico , Cartão de visita , Documento Longo(até 3m), Papel Comum Conectividade: USB 2.0 Software: Controlador ISIS/TWAIN; CapturePerfect; CaptureOnTouch; eCopy PDF Pro Office; Kofax VRS Itens Inclusos: Cabo USB , Cd Instalação c/ Manual , Manual do usuário, Cabo de Alimentação Fabricante: Canon Área de Digitalização: Modo de Documento Longo 3.000 mm Máx. Densidade Ótica: Não Dispositivo Fotoelétrico: Sensor de 1 linha CMOS CIS Capacidade Alimentador Automático: 60 folhas Tamanho Máximo para Digitalização: Ofício Gramatura máxima do papel: 27 - 209 g/m <sup>2</sup> (0,04 - 0,25) Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows Vista , Windows XP, Windows 10, Windows 7 Alimentação: 110 V Dimensões sem caixa (L x A x P): 280 x 172 x 178 mm (bandeja fechada) Garantia: 1 ano		
4	1	UNID	FRIGOBAR - Frigobar 117L Branco - CRC12 Informações técnicas: Marca: Consul Cor: Branco Modelo: CRC12 Funções: Refrigerador / Freezer Refrigerador Líquida 109 litros, freezer líquida 08 litros, líquida 117 litros, com cestos, gaveta e porta latas para 08 unidades, controle de temperatura interna, porta reversível, 80W de potência, consumo aproximado de energia de 19 KWh/mês, 110 volts, classe A. Dimensões do produto: Largura: 47,8 cm Altura: 86 cm Profundidade: 51,6 cm Garantia: 1 ano	R\$ 2.129,00	R\$ 2.129,00
5	1	UND	Bebedouro de Coluna, 7 Níveis de Temperatura - EGC35 Cor: Branco Tipo: De coluna Capacidade: 1,8 L Vazão m <sup>3</sup> /h: 0,113 m <sup>3</sup> /h Potência: 97W Refrigeração por compressor, termostato frontal com controle gradual de temperatura, sistema easy open removível, alças laterais, reservatória de água vedado, aparador de água removível. Dimensões: 31,8x100,7x32,1kg Garantia: 1 ano	R\$ 1.239,33	R\$ 1.239,33
<b>TOTAL GLOBAL:</b>					<b>R\$ 174.900,67</b>